

**RESOLUÇÃO Nº 014/2014-COU**  
**SUBSTITUIÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 7/4/2014.

**Defere recurso interposto pela candidata Fabiana Maria Ruiz Lopes Mori.**

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 1.035/2014-PRO**;

considerando o disposto no Inciso III do § 7º do Artigo 12 da Resolução nº 017/2013-COU que diz: “Art. 7º Cada membro da comissão julgadora deve firmar declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer candidato: III - orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado e supervisor de pós-doutorado”;

considerando o disposto no Parecer nº 005/2014-ADM,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Deferir o recurso interposto pela candidata **Fabiana Maria Ruiz Lopes Mori**, contra o resultado final do Concurso Público para Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, aberto por meio do Edital nº 225/2013-PRH, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, área (06) Parasitologia, homologado pelo Edital nº 025/2014-PRH, **anulando** o referido concurso, na referida área (06).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2014.

Júlio Santiago Prates Filho,  
**Reitor.**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em  
14/4/2014. (Art. 95 - § 1º do  
Regimento Geral da UEM)